

Termo de Referência

1. Objeto:

Aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI) e Material Médico Hospitalar (MMH) a ser destinado a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e quantidades estabelecidas no **Anexo 1 deste termo**

2. Justificativa

A presente aquisição faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Visa atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Pandemia pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana causada pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), da publicação da Portaria MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020 que dispõe sobre a decretação de situação de Emergência na Saúde Pública do Estado de Goiás e o Decreto Municipal nº 103, de 20 de abril de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Município de Alexânia/GO.

Acresce, ainda, que a presente aquisição encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus.

Item 1 Avental Descartável: indicado e utilizado em procedimentos médicos, ambulatoriais ou cirúrgicos. Aumenta a proteção e higiene do profissional de saúde e do paciente.

Item 2 Cateter Nasal Pediátrico: para Oxigenoterapia é utilizada para administrar oxigênio em pacientes pediátricos que precisam de fluxo de oxigênio. O Cateter é de fácil colocação, permite que o paciente converse e se alimente sem interrupção do oxigênio.

Item 3 Detector Fetal Portátil Digital: utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais a partir da 10ª a 12ª semana de gestação, possibilitando a avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e parto. Esse método diagnóstico permite um meio simples de estabelecer positiva e imediatamente a viabilidade fetal em gravidez prematura e pode facilmente ser usado para verificar se existe vida fetal durante a ameaça de aborto. Posteriormente, por volta da 24ª a 26ª semana de gravidez, o som distinto e claro da placenta ajuda sua localização e facilita o diagnóstico da placenta prévia. O fluxo do cordão umbilical, também pode ser ouvido nesse estágio.



Item 4 Kit Manômetro: desenvolvido para controlar a pressão da saída de ar comprimido medicinal, oxigênio, nitrogênio, CO₂, Argônico ou óxido nitroso do cilindro de oxigênio.

Item 5, 6 e 7 Macacão de Proteção: O macacão fornece uma barreira ou proteção e reduz a oportunidade de transmissão de microrganismos e contaminação química. Previne a contaminação das roupas, protegendo a pele da exposição.

Item 8 Mascara Cirúrgica: As máscaras cirúrgicas devem ser utilizadas para evitar a contaminação do nariz e da boca do profissional por gotículas respiratórias, quando este atuar a uma distância inferior a 1 metro do residente suspeito ou confirmado de infecção pelo SARS-CoV-2.

Item 9 Mascara N95: No caso da realização de procedimentos que gerem aerossóis (partículas contaminantes menores e mais leves que as gotículas), também deverão ser adotadas as precauções para aerossóis. Portanto, os profissionais devem trocar a máscara cirúrgica pela máscara N95/PPF2 ou equivalente. Quando o profissional de saúde atuar em procedimentos com risco de geração de aerossóis, em residentes suspeitos ou confirmados de infecção pelo SARS-CoV-2, deve utilizar a máscara de proteção respiratória (respirador particulado) com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3 μ

Item 10 Termômetro Clínico: aparelho usado para medir a temperatura ou as variações de temperatura. É um instrumento composto por um elemento sensor que possua uma propriedade termométrica, isto é, uma propriedade que varia com a temperatura.

Item 11 Umidificador para Oxigênio: para oxigenoterapia deve ser utilizado em concentradores ou cilindros de oxigênio para evitar o ressecamento das vias aéreas superiores.

Item 12 Lençol com elástico descartável: Projetado para proteção de macas utilizadas nas áreas hospitalares.

Neste sentido é necessária a contratação pública para a aquisição do item de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com o artigo 4º da Lei nº 13.979 de 2020, nos termos deste termo de referência.

3. Prazo de Execução:

A entrega devera ocorrer em um prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da ordem de fornecimento/serviço, o recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da entrega incorreta da aquisição.

4. Critério De Seleção

Será realizado através de menor preço por item.

5. Local e horário da Execução:

O objeto dessa Dispensa deverá ser entregue no Endereço: Rua 15 de Novembro Quadra 100 Lote 01 a 04, área especial Centro – Alexânia – GO, No Centro de Saúde JK para o Setor de Compras, de Segunda a Sexta das 08h às 16h.

6. Pagamento

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota fiscal com o atesto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

7. Servidor responsável para esclarecimentos e fiscalização:

Servidor responsável pelo acompanhamento da execução do serviço e esclarecimentos sobre o mesmo será a Sra. Jéssica Laiz Carvalho dos Santos Cunha, que poderá ser contatado pelos telefones: (62) 3336-1814 / 3336.7263.

8. Fundamento legal:

A aquisição ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial.

Alexânia, 03 de Junho de 2020.


Márcio Pereira Braga

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 52/2019